



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0008/2015  
FLS. Nº 01  
SECRETARIA DE FUNCIONARI

**EXERCÍCIO DE 20 15.....**

Processo n.º 0008/2015

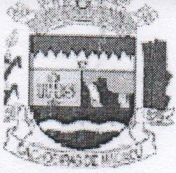
REFERÊNCIA: Processo Administrativo (Carlos Eduardo F. M. da Silva / Paulo César F. M. da Silva)

ASSUNTO: Locação de imóvel para funcionamento  
dos Gabinetes dos Vereadores.

Processo nº 0008/2015, dado pelo protocolo.

Início 02 de Janeiro de 2015





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROCL. 0008/2015  
FLS. Nº 02  
RUBRICA DO FUNCIONARIO

REQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE

Data: 02/01/2015

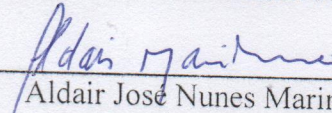
Unidade Requisitante: DIRETORIA GERAL

Objetivo: Compra  Serviço  Obra   
P. Jurídica  P. Física

**Especificação:** Solicitação de locação de imóvel com fins não residenciais para atender aos gabinetes dos vereadores, sito à Rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, nesta cidade.

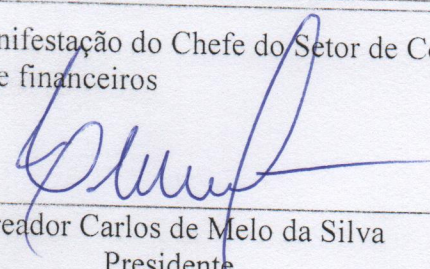
**Justificativa:** Necessidade de manutenção de imóvel não residencial com o fim de atender o gabinete da presidência e aos demais vereadores desta Casa Legislativa.

**Valor Estimado:** O custo global da locação para o exercício de 2015 é de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

  
Aldair José Nunes Marinho  
Secretário Geral

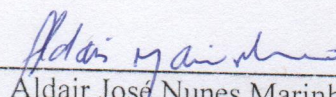
AO: Secretário Geral para solicitar manifestação do Chefe do Setor de Contabilidade, quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros

Em, 02/01/2015

  
Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente

AO: Chefe do Setor de Contabilidade  
Providenciar a classificação orçamentária e financeira.

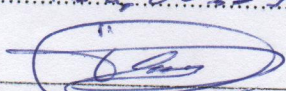
Em, 02/01/2015

  
Aldair José Nunes Marinho  
Diretor Geral

AO: Secretário Geral  
Existe saldo orçamentário e financeiro para a realização da presente despesa através do(s) elemento(s):

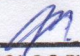
Em, 02/01/2015

1001.0103100712.001-3390.36.00-00

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
Chefe do Setor de Contabilidade



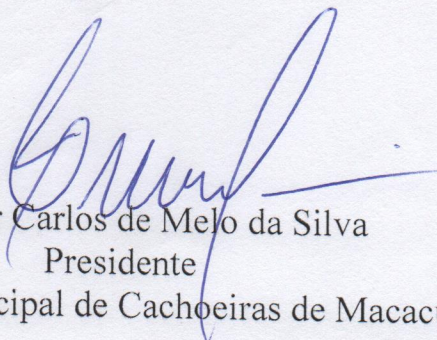


CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 04

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015**  
**Processo Administrativo nº008/2015**

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, abarcando o exercício de 2015, correspondendo ao valor global de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)., autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2015.



Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015**  
**Processo Administrativo nº008/2015**

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro n.º02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, abarcando o exercício de 2015, correspondendo ao valor global de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu





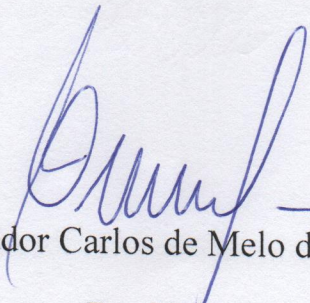
### JUSTIFICATIVA AO CONTRATO

Em atendimento ao preceito do artigo 24. inciso X c/c artigo 26, § Único, da Lei Federal nº 8666/93, justifica-se a celebração de contrato de locação com **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA** e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, nos seguintes termos:

- I- A razão da escolha do imóvel locado se fundamenta no fato do mesmo abrigar parte da Câmara Municipal de Vereadores desde 2007, sendo atualmente ocupado pelos Gabinetes dos Ilustres Vereadores.
- II- A localização do imóvel é privilegiada, estando a pouca distância da sede da Prefeitura Municipal.
- III- O valor da locação foi acrescido apenas da correção monetária, muito próximo do IGPM/FGV, verificada em relação ao contrato anterior, estando dentro de um patamar razoável para o tamanho do imóvel e sua localização.

É a justificativa.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2015.

  
Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 07
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO – MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO  
CONTRATO Nº 001/2015  
IMÓVEIS PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS  
RUA ANÍCIO MONTEIRO DA SILVA, 132  
CENTRO – CACHOEIRAS DE MACACU

Dentro do estabelecido no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, esta PROCURADORIA, no que concerne ao assunto acima epigrafado, tem a dizer o seguinte:

Trata-se de Minuta de Contrato de Locação para fins não residenciais, no imóvel localizado na Rua Anício Monteiro da Silva, 132 – Centro – Cachoeiras de Macacu – Estado do Rio de Janeiro, local em que funcionará a sede dos Gabinetes dos Vereadores em exercício, como também, aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, que será locada pelo prazo de 12 (doze) meses, e pelo preço total (anual), na ordem de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), a ser diluído, de forma mensal, em parcelas R\$ 2.273,26 (dois mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

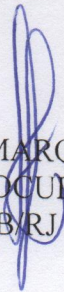
**PARECER**

Minuta Contratual apresentando partes Legítimas e perfeitas, devidamente enquadrada dentro dos princípios esculpídos, tanto na Legislação específica (Lei 8.666/93), como também na Legislação balizadora do Instituto Jurídico da Locação (Lei 8.245/91), com redação dada pela Lei 12.122/209, por conseguinte, estando a dita Minuta perfeitamente enquadrada nos diamantes legais atinentes à matéria.

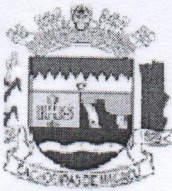
**CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, esta Procuradoria NADA TEM A OPOR, quanto à Realização do Contrato de Locação a ser realizado dentro dos moldes lançados na Minuta, ora analisada.

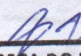
Cachoeiras de Macacu, 02 de Janeiro de 2015.

  
JOÃO MARQUES LEAL  
PROCURADOR  
OAB/RJ 105.919





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 08

RUBRICA DO FUNCIONARIO

MINUTA DO CONTRATO Nº 001/2015

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

CLAUSULA TERCEIRA: FINALIDADE

A presente locação possui como finalidade a prestação de serviços de assessoramento e apoio legislativo, res...

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015, DISPENSA Nº 001/2015, NA FORMA ABAIXO:

CLAUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:

O custo global da locação para o exercício de 2015 será de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil e setecientos e noventa e nove reais e doze centavos).

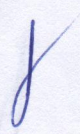
Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

CLAUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:

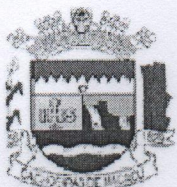
**CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/n.º Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu, neste município.







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 09
<i>[Assinatura]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:**

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação para o exercício de 2015 será de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.





**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:**

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:**

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípuas da locatária quanto a sua localização e dimensões.





CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 11
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termos do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

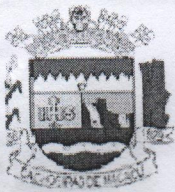
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

Tendo a **LOCADORA** e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste **CONTRATO**, as partes estando certas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

*[Handwritten mark]*





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0008/2015  
FLS. Nº 12  
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de janeiro de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Vereador Carlos de Melo da Silva

Presidente

**LOCATÁRIA**

P.P. \_\_\_\_\_

**Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva**  
**Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva**  
**LOCADOR**

Testemunhas:

Nome:  
Endereço:  
C.I.:  
CPF:

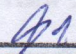
Nome:  
Endereço:  
C.I.:  
CPF:

CLAUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:  
LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e CPF/MF n.º 490.932.96-0, residente e domiciliado na Rua Anísio Monteiro da Silva, 133, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.  
LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anísio Monteiro da Silva, 133, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/nº Lt. 28, Qd. 18 - Parque Ribeira - Cachoeiras de Macacu, neste município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0008/2015
FLS. N° 13

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**CLÁUSULA SEGUNDA: CONTRATO N° 001/2015**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE**

A presente locação possui como finalidade o uso de espaço para assessoramento e apoio legislativo, realizado pelos

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de dezembro de 2015.

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ E PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2015, DISPENSA N° 001/2015, NA FORMA ABAIXO:

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação para o exercício de 2015 será de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

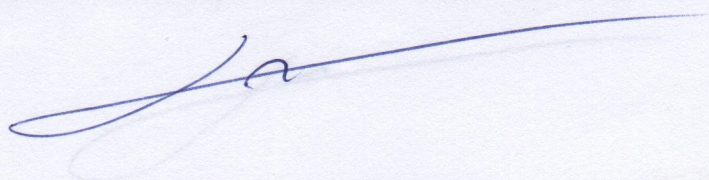
Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, tendo em vista o imóvel abaixo descrito, nas condições que ora se estipulam.

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:**

**LOCADOR: PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º 490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º 02, Centro, Nova Friburgo/RJ, neste ato representados por seu bastante procurador Dr. JOAQUIM DE ABREU VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de documento de identidade de n.º 60.354-OAB/RJ, com escritório profissional a Rua Professor Fernando Nunes n.º 153, loja 02, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ.

**LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/n.º Lt, 28, Qd. 28 – Parque Ribeira – Cachoeiras de Macacu, neste município.







**CLÁUSULA SEGUNDA: IMÓVEL:**

Imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

**CLÁUSULA TERCEIRA: FINALIDADE DA LOCAÇÃO:**

A presente locação possui como finalidade precípua abrigar os gabinetes dos vereadores em exercício, bem como aos servidores incumbidos das funções de assessoramento e apoio legislativo, restando vedado seu uso para outras destinações.

**CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DA LOCAÇÃO:**

O prazo da locação será de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA: VALOR MENSAL DO ALUGUEL:**

O custo global da locação para o exercício de 2015 será de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO:**

O imóvel objeto da presente locação é recebido em seu estado natural de conservação, restando apto ao uso, obrigando-se a locatária a devolvê-lo nas mesmas condições ao término do prazo de locação.

A LOCATÁRIA se obriga a trazer o imóvel em perfeitas condições de higiene, conservando seus aparelhos sanitários, luminárias, rede elétrica, água, esgoto, pintura, fechaduras, torneiras, azulejos, pisos, pias, ralos, granitos, portas, janelas, esquadrias de alumínio, acrílicos e demais acessórios de forma a restituí-los ao final do contrato ou a época de sua rescisão.

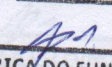
**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS BENFEITORIAS:**

As benfeitorias necessárias serão acordadas com O LOCADOR caso implique em segurança ou dano a essência da natureza do imóvel prejudicando ou impedindo seu uso. As benfeitorias úteis e voluptuárias correrão as expensas do LOCADOR.

Ao término da locação ou no momento da rescisão a locatária deverá entregar o imóvel nas mesmas condições originais, ficando qualquer alteração sujeita a autorização prévia do LOCADOR, que poderá aceita-las ou não, caso implique em alterações no imóvel, não gerando direito de retenção ou indenização, ficando as benfeitorias incorporadas ao imóvel, a exceção daquelas que possam ser removidas sem dano ao principal.





CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008 2015
FLS. Nº 15

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados pela LOCATÁRIA no primeiro dia útil de cada mês, mediante requisição expressa do LOCADOR, restando autorizado o recebimento por intermédio do procurador da LOCADORA. Segundo instrumento de procuração particular arquivado nesta Casa Legislativa.

Qualquer atraso no pagamento representa mera tolerância do LOCADOR, não importando em alteração tácita de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA: PREVISÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL:**

Em caso de aditivo ao presente contrato, o valor ora acordado entre as partes sujeitar-se-á ao reajuste de acordo com a previsão do IGPM-FGV, acumulado no período.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa do presente contrato possui classificação funcional programática e categoria econômica na dotação:

- 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, SUBLOCAÇÃO E COMODATO:**

Resta vedada a transferência do presente contrato, sublocação, empréstimo ou qualquer forma de cessão do imóvel, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

O presente contrato sujeitar-se-á as alterações pertinentes a Lei 8666/93, realizadas através de termo aditivo, podendo inclusive ao seu término ser prorrogado por igual período, aplicando-se a correção pelo índice oficial indicada no presente contrato de acordo com o artigo 57 § 1º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS:**

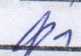
Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei 8666/93 e Constituição Federal/88.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente contrato de locação se perfaz nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8666/93, sendo dispensável o procedimento licitatório, haja vista que o imóvel citado destina-se as finalidades precípua da locatária quanto a sua localização e dimensões.





CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 16

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

A LOCATÁRIA fica obrigada a satisfazer as obrigações impostas pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal, se responsabilizando pelo pagamento das multas a que der causa.

Em caso de desapropriação restará a LOCATÁRIA desobrigada de qualquer cláusula o presente contrato, ressalvando-se a hipótese do recebimento de indenização a qual faça jus.

Em caso de incêndio ou qualquer outro evento danoso ocorrido por força maior ou caso fortuito, sem culpa das partes, restarão rescindidas as cláusulas do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais especial que seja nos termos do artigo 55 § 2º da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ providenciará a publicação do extrato resumido do presente contrato junto ao Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu até 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data e em até 05 (cinco) dias do prazo da publicação indicada no presente termo, o encaminhamento de cópia autenticada do presente instrumento aos respectivos órgãos do Controle Interno, bem como, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos casos afetos a Deliberação TCE-RJ nº 245 de 18 de dezembro de 2007.

Tendo a **LOCADORA** e seu representante legal apresentado documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura deste **CONTRATO**, as partes estando certas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 17
<i>[Signature]</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Cachoeiras de Macacu/RJ, 02 de janeiro de 2015.

*[Signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

Vereador Carlos de Melo da Silva

Presidente

**LOCATÁRIA**

P.P.

*[Signature]*  
**Paulo Cesar Fontes Monteiro da Silva**

**Carlo Eduardo Fontes Monteiro da Silva**

**LOCADOR**

Testemunhas:

*[Signature]*

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF: 077.439.657-16

*[Signature]*

Nome:

Endereço:

C.I.:

CPF 110.218.127-73

LOCATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.170.757/0001-94, com sede provisória a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, neste ato representada pelo Vereador Presidente, Carlos de Melo da Silva, brasileiro, vereador, portador de carteira de identidade de n.º 06656301-6 e inscrito no CPF/MF 004.631.877-17, residente e domiciliado a Rua das Rosas s/nº Lt. 28, Qd. 28 - Parque Ribeira - Cachoeiras de Macacu, neste município.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008 PPS
FLS. Nº 18
<i>AA</i>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2015  
PROCESSO Nº 008/2015**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**X**

**PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS  
EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**

**OBJETO:**

Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ. Pelo prazo de 12 (doze) meses, abarcando o exercício de 2015.

**VALOR TOTAL :** R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

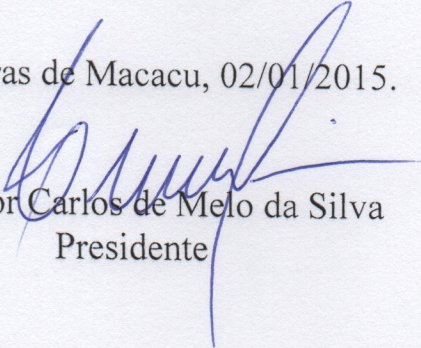
**PRAZO DE CONTRATUAL:** início em 02/01/2015 a 31/12/2015

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 008/2015

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X c/c Artigo 26, § Único da Lei Federal n.º 8666/93.

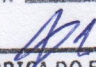
Cachoeiras de Macacu, 02/01/2015.

  
Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>0008/2015</u>
FLS. Nº <u>19</u>

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015**  
**Processo Administrativo nº008/2015**

Nos termos solicitados autorizo a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X c/c artigo 26, § único da Lei 8666/93, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04 residentes na Rua Sete de Setembro n.º02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, abrangendo o exercício de 2015, correspondendo ao valor global de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), autorizando desde já o empenho da despesa em nome do credor supracitado.

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**PUBLICADO EM** 16/01/2015

O.O. Cachoeiras de Macacu

**EDIÇÃO Nº** 569/2015





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>0008/2015</u>
FLS. Nº <u>20</u>
<u>MA.</u>
RUBRICA DO FUNCIONARIO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2015**  
**Processo Administrativo nº008/2015**

Nos termos da competência na função de Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, ratifico a realização de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei 8666/93, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITO A RUA ANÍCIO DA SILVA MONTEIRO, Nº132, CENTRO, CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**, de propriedade dos senhores **PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador de documento de identidade de n.º 2189984 IFP e inscrito no CPF/MF n.º490.932.907/20, e **CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, professor, solteiro, portador da identidade n.º 04082816-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF. n.º 436.074.627/04, residentes na Rua Sete de Setembro nº02, Centro, Nova Friburgo/RJ, destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, abarcando o exercício de 2015, correspondendo ao valor global de R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Cachoeiras de Macacu, 02 de janeiro de 2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva  
Presidente  
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

**PUBLICADO EM** 16 / 01 / 2015

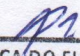
D.O. Cachoeiras de Macacu

**EDIÇÃO Nº** 5691/2015





**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº <u>0008/2015</u>
FLS. Nº <u>21</u>

RUBRICA DO FUNCIONARIO

**EXTRATO CONTRATUAL**

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2015  
PROCESSO Nº 008/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
X

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA e CARLOS EDUARDO  
FONTES MONTEIRO DA SILVA

**OBJETO:**

Locação de imóvel não residencial, sito à Rua Anício da Silva Monteiro, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu destinado a sediar os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 27.279,12 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e doze centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 2.273,26 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensalmente conforme requerimento da locatária.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2015

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.0103100712.001.3390.36.00-00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8666/93

Cachoeiras de Macacu, 02/01/2015.

Vereador Carlos de Melo da Silva

**PUBLICADO EM** 16 / 01 / 2015

10.0. Cachoeiras de Macacu

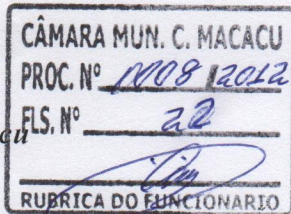
**EDIÇÃO Nº** 569 / 2015





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

Nota de Empenho - Padrão

<b>Empenho</b>	<b>Exercício</b>	<b>Data</b>	<b>Tipo</b>
000008	2015	02/01/2015	Global

Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

Cód. Red. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA  
CPF/CNPJ: 490.932.907-20

Endereço: Rua Sete de Setembro, 02  
Nova Friburgo Centro - Rio de Janeiro

<b>Solicitante</b>	<b>Processo</b>	<b>Contrato</b>
SC	0008/2015	001/2015

<b>Tipo Licitação</b>	<b>Nº Proc. Licit.</b>	<b>Data Proc. Licit.</b>	<b>Nº Edital</b>
Dispensa Art.24-X			

<b>Controle Orçamentário</b>	<b>Fonte de Recursos</b>
Saldo Anterior: 31.000,00	00 - ORDINÁRIO
Valor Empenho: 27.279,12	
Saldo Atual: 3.720,88	

Especificação

Locação, valor mensal de R\$ 2.273,26, exercício de 2.015, do imóvel sito à rua Anício Monteiro da Silva, nº 132, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ., para funcionamento dos gabinetes dos Vereadores desta Câmara Municipal.


Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
------	---------------	-------	------	-------------	-------------

Valor Desconto:	0,00
Total Empenho:	27.279,12

Francisco das Chagas Diniz Netto  
T.C. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ

Ordenador de Despesa  
Vereador Carlos de Melo da Silva  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU - RJ



CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 0008/2015  
 FLS. Nº 23  
  
 RUBRICA DO FUNCIONARIO

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

Retornar a Tela Anterior

**Competência - 01/2015**

**400419-0/2015**

**Contrato**  
001/2015

**Tipo de Contrato**  
Locação de Imóveis

**CPF/CNPJ**  
49093290720

**Tipo de Pessoa**  
Física

**Anterior ao SIGFIS**

**Nome**  
PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Objeto**

Locação de um imóvel para fins não residenciais, sito a Rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, Cachoeiras de Macacu/RJ, composto de 04 (quatro) quartos, 02 (duas) salas, 02(duas) cozinhas, 01 (uma) copa, 03 (três) banheiros, 01 (um) terraço coberto, varanda, garagem e quintal.

<b>Tipo de Moeda</b> Real	<b>Valor</b> 27.279,12	<b>Licitação</b>	<b>Dispensa / Inexigibilidade</b> 008/2015
<b>Data Assinatura</b> 02/01/2015	<b>Dt. Início Execução</b> 02/01/2015	<b>Dt. Término Contrato</b> 31/12/2015	<b>Situação:</b> <b>Enviado</b>
<b>Data Publicação</b> 16/01/2015	<b>Imprensa Oficial</b> Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b> <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	<b>Nº Protocolo do envio:</b> 400419-0/2015  <b>Data do envio:</b> 10/02/2015 13:39

Voltar

Aditivo

Rescisão

Ratificar as informações Enviadas



**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura**

CÂMARA MUN. C. MACACU  
 PROC. Nº 0008/2015  
 FLS. Nº 24  
 RUBRICA DO FUNCIONARIO

Retornar a Tela Anterior

**Cadastro de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação - Competência - 01/2015**

**Nº de Protocolo: 400332-6/2015**

**Processo** 008/2015  
**Tipo** Dispensa

**Fundamentação Legal**  
**Artigo** 24  
**Inciso** X

**Regime de Execução** Não Aplicável  
**Imprensa Oficial** Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu  
**Data da Publicação** 16/01/2015

**Objeto**  
 Locação Imóvel para fins não residenciais.

**Valor** 27.279,12  
**CNPJ/CPF do Fornecedor/Executante** 49093290720  
**Tipo Pessoa** Física

**Fornecedor/Executante**  
 PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E  
 CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA  
**Responsável**  
 00463187717 - CARLOS DE MELO DA SILVA

**Data da Dispensa**  
 02/01/2015

**Responsável pela Ratificação**  
 00463187717 - CARLOS DE MELO DA SILVA

**Data da Ratificação**  
 02/01/2015

Validar

Ratificar as Informações Enviadas





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0008 / 2015
FLS. N° 25
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	001	0008/2015	2015	24/02/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, janeiro/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA


#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Documento	01/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	27.279,12
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	25.005,86
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. Nº 0008/2015
FLS. Nº 27
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	003	0008/2015	2015	10/04/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, março/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

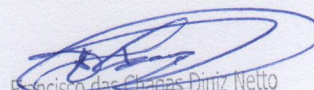
#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como		
Documento	03/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	22.732,60
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	20.459,34
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

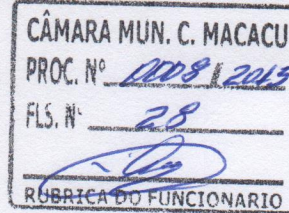
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	004	0008/2015	2015	06/05/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, abril/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

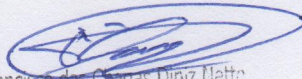
#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	04/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	20.459,34
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	18.186,08
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

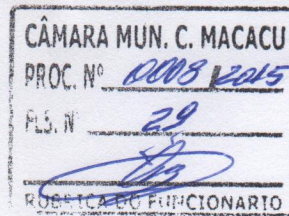
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-1  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	005	0008/2015	2015	09/06/2015	02/01/2015

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação, maio/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIO

**Tipo Documento N° Documento Incorporado Como**

Documento 05/12 3.3.2.2.1.99.00.00.01 960 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - DIVERSO CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	18.186,08
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	15.912,82
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC RJ 05215610-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU  
PROC. Nº 0008/2015  
FLS. Nº 30  
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

Página 1 de 1

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	006	0008/2015	2015	08/07/2015	02/01/2015

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação, junho/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA


**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento Diverso	06/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	15.912,82
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	13.639,56
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

CÂMARA MUN. C. MACACU
PROC. N° 0008/2015
FLS. N° 31
RUBRICA DO FUNCIONARIO

Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	007	0008/2015	2015	05/08/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, julho/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Documento Diverso	07/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	13.639,56
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	11.366,30
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	008	0008/2015	2015	14/09/2015	02/01/2015

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação, agosto/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**


**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIO

**Tipo Documento N° Documento Incorporado Como**

Documento 08/12 3.3.2.2.1.99.00.00.01 960 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - DIVERSO CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	11.366,30
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	9.093,04
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

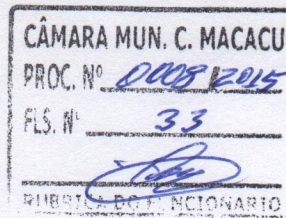
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC/RJ 052156/0-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	009	0008/2015	2015	07/10/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, setembro/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual


#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

#### Tipo Documento N° Documento Incorporado Como

Documento 09/12 3.3.2.2.1.99.00.00.01 960 SERVIÇOS TERCEIROS - PF - DIVERSO CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	9.093,04
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	6.819,78
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

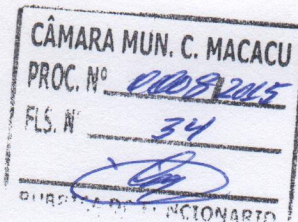
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-1  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

**Liquidação de Empenho**

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	010	0008/2015	2015	10/11/2015	02/01/2015

**Unidade Orçamentária**

1001 CÂMARA MUNICIPAL

**Cod. Rdz. Programa de Trabalho**

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Especificação**

Locação, outubro/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

**Beneficiário**

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

**Beneficiário Individual**

**Fonte de Recursos**

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	Nº Documento	Incorporado Como	
Documento	10/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960
Diverso			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO

Saldo Anterior a Liquidar	6.819,78
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	4.546,52
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

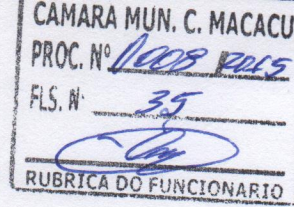
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	011	0008/2015	2015	21/12/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, novembro/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

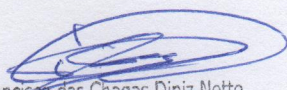
#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Documento	11/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	4.546,52
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	2.273,26
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

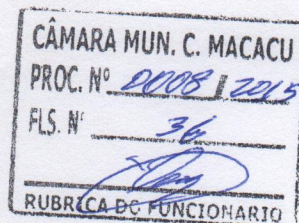
  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/O-0  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ





Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu



Página 1 de 1

### Liquidação de Empenho

Empenho	Número	Processo	Exercício	Data Liquidação	Data Empenho
000008	012	0008/2015	2015	29/12/2015	02/01/2015

#### Unidade Orçamentária

1001 CÂMARA MUNICIPAL

#### Cod. Rdz. Programa de Trabalho

13 1001.0103100712.001-3390.36.00-00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

#### Especificação

Locação, dezembro/ 2015, imóvel à rua Anício Monteiro da Silva, 132, Centro, C Macacu, RJ., Gabs. Vers. desta C. Municipal.

#### Beneficiário

PAULO CESAR FONTES MONTEIRO DA SILVA E CARLOS EDUARDO FONTES MONTEIRO DA SILVA

#### Beneficiário Individual

#### Fonte de Recursos

00 ORDINÁRIO

Tipo Documento	N° Documento	Incorporado Como		
Documento	12/12	3.3.2.2.1.99.00.00.01	960	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO
Diverso				

Saldo Anterior a Liquidar	2.273,26
Saldo Liquidação Nesta Nota	2.273,26
Saldo Posterior a Liquidar	0,00
Valor Bruto	2.273,26
Valor Líquido	2.273,26

  
Francisco das Chagas Diniz Netto  
TÉC. CONTABILIDADE - CRC-RJ 052156/0-4  
CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE  
CÂMARA MUNICIPAL DE C. MACACU - RJ